



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4312 • São Paulo, terça-feira, 21 de outubro de 2025

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO N° 599/2025

O Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça, torna público os nomes dos candidatos(as) para as **eleições aos cargos de Direção e Cúpula deste E. Tribunal e membros da Escola Paulista da Magistratura, biênio 2026-2027**, ordenados pela antiguidade no Tribunal de Justiça:

PARA PRESIDENTE:

Artur César Beretta da Silveira
Francisco Eduardo Loureiro

PARA VICE-PRESIDENTE:

Ligia Cristina de Araújo Bisogni
Heraldo de Oliveira Silva
Luis Francisco Aguilar Cortez
Carlos Henrique Abrão

PARA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA:

Silvia Rocha
Marcelo Martins Berthe
Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho

PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO:

Sidney Romano dos Reis
Luciana Almeida Prado Bresciani

PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO:

Roberto Nussinkis Mac Cracken
Luís Fernando Nishi

PARA PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL:

Hermann Herschander
Roberto Caruso Costabile e Solimene

MEMBROS DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA:

CHAPA – RICARDO CUNHA CHIMENTI

DIRETOR: Ricardo Cunha Chimenti
VICE-DIRETOR: João Batista Amorim de Vilhena Nunes
CONSELHO CONSULTIVO E DE PROGRAMAS
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO: Marco Fábio Morsello e Alexandre David Malfatti
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO: Walter Rocha Barone e Tania Mara Ahualli
SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL: Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida e Luiz Fernando Vaggione
JUIZ DE ENTRÂNCIA FINAL: Ricardo Dal Pizzol

Outrossim, com fundamento nos artigos 4º e 17 a 25 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e nos termos da Resolução nº 606/2013 do Colendo Órgão Especial, **convoca o Tribunal Pleno para as eleições**, que serão realizadas exclusivamente em AMBIENTE VIRTUAL:

DATA: 12 de novembro

HORÁRIO: da 0 às 12 horas, em primeiro escrutínio, e **das 13 às 16 horas**, em segundo escrutínio, se houver.
ACESSO AO SISTEMA: <https://www.tjsp.jus.br/Eleicoes>

Comunica, ainda, que haverá **terminais disponíveis para votação no Salão do Júri** (2º andar do Palácio da Justiça), bem como para consulta da lista de abstenções, **das 9 às 16 horas do dia 12/11/2025**, e convida a todos para acompanhar a apuração dos resultados, que ocorrerá logo após a finalização dos respectivos escrutínios, no Salão dos Passos Perdidos (2º andar do Palácio da Justiça).

O procedimento de votação será divulgado oportunamente pelo e-mail institucional.

SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

COMUNICADO N° 606/2025 (CPA 2025/132274)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo comunica aos Senhores Desembargadores Coordenadores e Senhoras Desembargadoras Coordenadoras de Prédios, Meritíssimos Juízes de Direito Diretores e Meritíssimas Juízas de Direito Diretoras das Regiões Administrativas Judiciais e de Fóruns da Capital e do Interior, à Secretaria de Administração e Abastecimento e a todos os responsáveis por almoxarifados que, conforme previsto no artigo 21 da Portaria nº 6.812/2003 e considerando a obrigatoriedade de inventário anual prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 63.616/2018, o **INVENTÁRIO ANUAL** dos materiais mantidos em estoque nos almoxarifados locais cadastrados no sistema de Almoxarifado - ALX deverá ser realizado entre os dias **10 e 28 de novembro de 2025**, de acordo com as seguintes orientações:

1. As Unidades Administrativas deverão realizar o levantamento dos materiais existentes em seu estoque de acordo com as orientações constantes no “**Guia de Orientações – Inventário Anual de Materiais de Consumo - 2025**”, disponível na página da SAAB 5 na intranet (Portal da Administração – SAAB 5 – Almoxarifado Central – Materiais de Consumo. Endereço: <https://tjsp.sharepoint.com/sites/AdmLicitacoesSuprimentos/SitePages/Materia.aspx>).

2. Caso o inventário não seja realizado pela Unidade Administrativa **até o dia 28 de novembro de 2025**, o sistema ALX ficará bloqueado, não sendo possível nenhuma movimentação de entrada ou saída de estoque até que o inventário seja finalizado.

3. Ao final dos procedimentos de contagem de estoque e lançamento de dados no sistema de Almoxarifado – ALX, conforme Etapas 1 e 2 detalhadas no Guia de Orientações, o Termo de Inventário deverá ser assinado digitalmente pelo responsável da Administração Predial e pelo respectivo Juiz Diretor, conforme Etapas 3 e 4 também detalhadas no Guia de Orientações.

3.1. Nos prédios da Capital que não contam com Juiz Diretor, o Termo de Inventário deverá ser assinado digitalmente pelo responsável da Administração Predial e pela respectiva Coordenadoria.

3.2. O inventário dos almoxarifados setoriais (Gráfica, Oficinas, Manutenção, Médico-Odontológico, DARAJs) deverá ser assinado pelo responsável pelo almoxarifado e pela respectiva Coordenadoria.

4. As Coordenadorias das Regiões Administrativas acompanharão a realização e as assinaturas dos inventários pelas Unidades Administrativas por meio da funcionalidade “Gestão de assinaturas de inventários” disponibilizada no sistema ALX, conforme orientações constantes no Guia de Orientações.

4.1. O inventário das unidades só passará ao status de “Finalizado” no sistema ALX após as assinaturas digitais previstas no item 3.

4.2. Caso alguma Unidade Administrativa não realize o inventário até o prazo indicado no item 2, a Coordenadoria deverá entrar em contato com as respectivas administrações prediais para verificar as providências necessárias à finalização do inventário, podendo atuar na alteração de responsáveis e solicitação de assinaturas, bem como comunicar ao Juiz Diretor da Região para que oficie ao Juiz Diretor do Fórum em atraso, caso necessário.

5. A Coordenadoria de Gestão de Suprimentos – SAAB 5.4 registrará em processo digital a posição de estoque das Regiões Administrativas Judiciais e do Almoxarifado Central referente ao dia 31/12/2025.

5.1. As informações constantes do sistema ALX são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelos almoxarifados.

5.2. A SAAB 5.4 abrirá tarefa no processo digital ao setor da SOF responsável pelo registro contábil.

5.3. A SOF juntará ao processo digital o saldo consolidado constante no sistema SIAFEM na conta contábil de materiais em estoque referente ao dia 31/12/2025.

5.4. A Diretoria de Auditoria Interna - DAI dará ciência e realizará as providências cabíveis em relação às Unidades Administrativas que eventualmente não tenham cumprido o disposto neste Comunicado.

5.5. Após conclusão, o processo deverá ser arquivado pela SAAB 5.4.

6. Os procedimentos relativos ao Comunicado SOF nº 03/2023 permanecem inalterados e deverão ser executados independentemente dos procedimentos de inventário previstos neste Comunicado.

7. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do sistema ALX > Módulo Inventário deverão ser registradas exclusivamente pelo Portal de Atendimento de Informática (<http://suporte.tjsp.jus.br/>).

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 871/2025 (CPA 2025/140142)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 639/2025, que acrescentou parágrafo único ao artigo 27 da Resolução CNJ nº 299/2019, bem como que a referida alteração remete à disciplina a ser estabelecida nas normas de organização judiciária locais dos Tribunais Estaduais, **COMUNICAM** aos Magistrados e Servidores da Primeira Instância que, com exceção da Comarca da Capital, a qual conta com Vara especializada regulamentada nos termos da Resolução nº 913/2023, os processos que tratam de crimes praticados contra criança e adolescente devem continuar sendo distribuídos e processados na competência criminal, até que sobrevenha expressa regulamentação específica acerca da matéria, ficando vedada, neste momento, a redistribuição automática de feitos dessa natureza aos Anexos e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, **ressalvadas as hipóteses envolvendo violência doméstica e familiar praticada contra criança e adolescente do gênero feminino.**

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da 6ª Vara Cível, da 2ª e 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Unidade de Processamento Judicial Cível e da Central de Intermediação em Libras do Foro Regional VII – Itaquera**, a realizar-se no dia **23 de outubro** de 2025 (quinta-feira), às **11 horas**, no Fórum Desembargador Young da Costa Manso, na Avenida Pires do Rio, 3.915 – Jardim Norma – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/10/2025, autorizou o que segue:

EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h15, e dos prazos dos processos físicos **no dia 20 de outubro de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

EDITAL N° 95/2025

PROMOÇÃO/ REMOÇÃO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas as inscrições do concurso para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, para os(as) magistrados(as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

ANTIGUIDADE

08 (OITO) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL

3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

MERECLIMENTO

09 (NOVE) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL

1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO

INSCRIÇÕES

1 - 17 de outubro de 2025 (sexta-feira) até às 18h do dia 21 de outubro de 2025 (terça-feira);

2 - Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

3 - Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;

b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

NOTA:

Os cargos a seguir são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção: 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS, 2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS, 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS, 5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS, 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO.

O(A) magistrado(a) removido(a)/promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de outubro de 2025.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste**São 5 (cinco) passos:****Passo 1 – Atualização Cadastral**

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecle no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecle no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

SEMA 3.1**COMUNICADO N° 604/2025**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos da Resolução nº 927/2024 e do Provimento nº 2795/2025 e em atenção ao Edital nº 93/2025, comunica que, encerrado às 18h do dia 20 de outubro de 2025, o prazo para as inscrições dos(as) Desembargadores(as) para atuação como **Presidente de Turmas do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau**, pediram inscrição os(as) seguintes Desembargadores(as), na ordem de antiguidade:

LUIS SOARES DE MELLO NETO
GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
JOSÉ MANOEL RIBEIRO DE PAULA
TASSO DUARTE DE MELO
LUIZ ANTONIO CARDOSO
JAMES ALBERTO SIANO
IRINEU JORGE FAVA
CARLOS EDUARDO PACHI
DAISE FAJARDO NOGUEIRA JACOT
ROBERTO MAIA FILHO

Secretaria da Magistratura, SEMA, 20 de outubro de 2025.

SEMA 3.1**COMUNICADO N° 605/2025**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.507/2024 e em atenção ao **Edital nº 94/2025**, comunica os(as) magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação junto ao **Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Acidentes do Trabalho do Interior e do Litoral**.

MAURICIO BRISQUE NEIVA
DANIEL TOSCANO
ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA
MATHEUS CURSINO VILLELA
TAINA GUIMARAES EZEQUIEL

Secretaria da Magistratura, SEMA, 20 de outubro de 2025.

SEMA 3.1**EDITAL N° 92/2025****REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO DE TURMA RECURSAL - ENTRÂNCIA FINAL**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de **REMOÇÃO** para provimento de 17(dezessete) vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**, nos termos da Resolução nº 896/2023:

- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL**
- 2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL**
- 4º JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL**
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL**
- 2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL**
- 2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL**
- 3º JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL**
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL**
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA**
- 3º JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA**
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA**
- 3º JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA**
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA**
- 2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA**
- 3º JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA**
- 3º JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA**
- 3º JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA**

INSCRIÇÕES:

Os(as) magistrados(as) de entrância final poderão se inscrever de **17 de outubro de 2025 (sexta-feira) até às 18h do dia 21 de outubro de 2025 (terça-feira)**.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura>**
- Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:
 - a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;**
 - b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.**
- Para figurar como remanescente de lista, o(a) magistrado(a) deverá se inscrever para todos os cargos aqui disponíveis ("fechar grade").
- As indicações de remanescentes do presente edital (decorrentes do critério do merecimento), valerão exclusivamente para concursos referentes a cargos de Juiz(a) Titular do Colégio Recursal (artigo 4º da Resolução nº 896/2023).
- Os (As) Juízes(as) de Direito removidos(as) NESTE CONCURSO para as TURMAS RECURSAIS e os(as) servidores(as) dos respectivos gabinetes trabalharão de forma remota, sendo facultado o uso de espaço compartilhado, a ser futuramente disponibilizado pela Presidência, mediante a observância de regras a serem estabelecidas em ato próprio.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO**COMUNICADO N°607/2025**
(CPA 2020/50850)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes e Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados, Advogadas e ao público em geral, que o imóvel situado na Rua Prefeito Justino Paixão, nº 85, salas 65 e 68 – Santo André/SP, foi desocupado em 26/08/2025, não havendo mais setores desta Egrégia Corte no referido endereço.

COMUNICA, ainda, que os setores ali instalados foram transferidos para o prédio do Fórum Principal, localizado na Praça IV Centenário, nº 03 – Santo André/SP.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

V - SÃO MIGUEL PAULISTA

Diretoria do Fórum

Serviço de Administração Geral de Prédio
SDP FR V – Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

1^a Vara Cível

2^a Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1^a a 4^a Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1^a a 4^a Varas Cíveis)

3^a Vara Cível

4^a Vara Cível

1^a Vara da Família e das Sucessões

2^a Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões)

3^a Vara da Família e das Sucessões

1^a Vara Criminal

1º Ofício Criminal

1^a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

(abrange a área do Foro Regional de São Miguel Paulista)

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1^a a 2^a Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher)

2^a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII – Itaquera

(abrange a área do Foro Regional de Itaquera)

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

(instalado provisoriamente nas dependências do Foro Regional V - São Miguel Paulista)

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

Dicoge 2

Processo nº 1000484-52.2025.8.26.0509 – Pedido de Providências – L. P x C. de R. de A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, manifesto-me pelo não conhecimento do recurso, com comunicação ao Juízo recorrido para processamento do Agravo em Execução como interposto, submetendo-o à análise jurisdicional. Intime-se. Após, devolva-se à origem. São Paulo, 08 de outubro de 2025 FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: FÁBIO CARVALHO MENDES (OAB 9298/MS).

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

COMUNICADO CG Nº 802/2025 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/112471

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao **Projeto Paternidade Responsável**, de que a partir de **24/10/2025** deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até **31/03/2026**, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do **Processo CG nº 2006/2387**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de **2025**. A Corregedoria Geral da Justiça **INFORMA**, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do **SISTEMA MOVJUD**, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de **abril/2026**, observando que o preenchimento é **obrigatório** e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

(DEJESP de 03, 10, 17, 21, 23 e 24/10/2025)

COMUNICADO CG Nº 861/2025 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2024/30645

A Corregedoria Geral da Justiça **DETERMINA** aos Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que deverão franquear aos candidatos aprovados no referido certame o exame de toda a documentação das Unidades, seus livros e classificadores, incluindo a escrituração da movimentação financeira do serviço e da vida funcional dos servidores, não sendo permitida a extração de cópia de nenhum documento ou livro. **SOLICITA, AINDA**, que seja observado o indispensável dever de cortesia por ambas as partes.

(DEJESP de 17, 20 e 21/10/2025)

COMUNICADO CG Nº 862/2025 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2024/30645

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos aprovados no 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, de que além da consulta franqueada diretamente nas unidades, também receberão em seu *e-mail* (informado no currículo apresentado à Comissão de Concurso) orientações para acessar as pastas digitalizadas contendo as informações sobre a situação econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades vagas integrantes do referido certame, comprometendo-se a guardar sigilo dos dados pesquisados. **COMUNICA, AINDA**, que o período de consulta ao material terá início às 11h do dia **17/10/2025** e findará no dia **31/10/2025**. **COMUNICA, FINALMENTE**, que **não** estará disponível, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça, qualquer material para consulta.

(DEJESP de 17, 20 e 21/10/2025)

Dicoge 5.1

PROCESSO Nº 1104519-29.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO – R. S. L. B.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso interposto, determinando-se o prosseguimento do procedimento extrajudicial de alteração do registro civil, como pretendido. Int. São Paulo, 13 de outubro de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** JULIANA MAGGI LIMA, OAB/SP 296.816 e HANNETIE KIYONO KOYAMA SATO, OAB/SP 340.267.

PROCESSO Nº 1016018-02.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO - FLÁVIO LUQUE BASTOS e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, dando-lhe provimento. Sirvam o parecer e a presente decisão como mandado. Int. São Paulo, 17 de outubro de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** KEILLA VIVIAN SANTOS FURUSAWA SHONO, OAB/SP 291.700 e MICARLY DE PAIVA TRESSINO, OAB/SP 326.296.

PROCESSO Nº 1017070-19.2024.8.26.0019 – AMERICANA - OSWALDO NAJAR PACIULLI

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 17 de outubro de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** ANDRÉ LUÍS SALIM, OAB/SP 306.387.

PROCESSO PJECOR Nº 0000615-87.2025.2.00.0826 (Origem 0000037-07.2025.8.26.0081) – ADAMANTINA - D. L. P.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo, mantendo-se integralmente a sentença. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** ALEXANDRE SILVA PINTO, OAB/SP 471.617 e ANA JÚLIA PEREIRA, OAB/SP 503.947.

PROCESSO PJECOR Nº 0000816-79.2025.2.00.0826 (Origem 0000945-02.2025.8.26.0037) – ARARAQUARA – A. O. C.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso para manter a pena de multa aplicada a A. de O. C., 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Araraquara. Int. São Paulo, 17 de outubro de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** VANESSA LADEIRA BORSATTO, OAB/SP 229.713.

PROCESSO PJECOR Nº 0000950-43.2024.2.00.0826 (Origem 0009080-25.2023.8.26.0602) - SOROCABA - R. L. S.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, assim, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: DAVID FERRARI JUNIOR, OAB/SP 93.067.

PROCESSO PJECOR Nº 0001024-63.2025.2.00.0826 (Origem 0027303-09.2025.8.26.0100) - SÃO PAULO - A. D. F.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso, mantida a pena de perda de delegação aplicada a A. D. F., Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus desta Capital, Estado de São Paulo, o que deverá ser anotado na ficha funcional do delegatário. Int. São Paulo, 17 de outubro de 2025. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV.: SULIVAN LINCOLN DA SILVA RIBEIRO, OAB/SP 225.532.

COMUNICADO CG Nº 872/2025

PROCESSO CG Nº 2025/136098 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Provimento CNJ nº 206/2025, para conhecimento geral.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PROVIMENTO N. 206 DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, para dispor sobre a consulta à Central Eletrônica Notarial de Serviços Compartilhados (Censec) pelos juízes em processos de interdição acerca da existência de eventual escritura de autocuratela.

O CORREGEDOR NACIONAL DA JUSTIÇA, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário dos atos praticados por seus órgãos (art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços extrajudiciais (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Nacional de Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços extrajudiciais (art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO a obrigação dos serviços extrajudiciais de cumprir as normas técnicas estabelecidas pelo Poder Judiciário (arts. 37 e 38 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade, da lealdade, da boa-fé, da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a existência de normas locais que disciplinam as escrituras públicas de autocuratela, como o art. 396 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e os arts. 637-B a 637-D do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que as escrituras que veiculam manifestação de vontade acerca de eventual curatela no caso de futura interdição assumem nomenclaturas doutrinárias e práticas diferentes, como autocuratela, diretiva de curatela, declaração de curatela e outras;

CONSIDERANDO que a Central Eletrônica Notarial de Serviços Compartilhados (Censec) já disponibiliza atualmente um módulo operacional específico para concentrar informações sobre escrituras públicas de diretiva antecipada de vontade (DAV) em todo o País, considerando que esse conceito abrange também as escrituras que veiculam manifestações de vontade sobre futura curatela;

CONSIDERANDO a importância de os juízes, em processos de interdição, terem ciência acerca de eventual escritura de autocuratela como subsídio para suas decisões acerca da nomeação de curador;

CONSIDERANDO que as escrituras de autocuratela podem veicular informações sensíveis da vida privada do declarante, a desaconselhar sua publicidade ampla e irrestrita, à semelhança do que ocorre com os testamentos,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Juízes de Direito, para o processamento de interdição, deverão acessar a CENSEC – Central Notarial de Serviços Compartilhados, para buscar a existência de escritura de autocuratela ou de escrituras declaratórias que veiculem diretivas de curatela, resultado que deve ser juntado aos autos.

Art. 2º. O Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Fórum Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 110-A. A certidão de inteiro teor de escrituras de autocuratela ou de escrituras declaratórias que veiculem diretivas de curatela no caso de futura interdição somente poderá ser fornecida ao próprio declarante ou mediante ordem judicial.

Parágrafo único. Os juízes deverão observar o disposto no Provimento n. 206, de 6 de outubro de 2025."

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 06/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2354214** e o código CRC **51D1175F**.

15319/2025

2354214v4

COMUNICADO CG Nº 873/2025**PROCESSO N° 2025/138801 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari, da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, da vendedora Luciane Aparecida Burgarelli Borba, inscrita no CPF nº 180.***.***-21, em Autorização para Transferência de Veículo – ATPV, datada de 12/08/2025, do veículo VW/UP CROSS SCV, placa FHW8B43, Renavam 01098936679, na qual figura como comprador Leandro de Barros Nascimento, inscrito no CPF nº 508.***.***-00, tendo em vista que a referida vendedora não possui cartão de assinatura arquivado na Unidade, bem como o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos seus padrões, além da reutilização ou falsificação do selo RA1045AA0336272, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito - Penha de França.

COMUNICADO CG Nº 874/2025**PROCESSO N° 2025/139032 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari, da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, da vendedora Hilda Maria da Silva, inscrita no CPF nº 205.***.***-**, em Autorização para Transferência de Veículo – ATPV, datada de 10/06/2025, do veículo VW/SAVEIRO, placa EMI1085, na qual figura como compradora Thafinis Gonçalves Fonseca, inscrita no CPF/CNPJ nº 55.***.***/0001-78, tendo em vista que a referida vendedora não possui cartão de assinatura arquivado na Unidade, bem como o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos seus padrões, além da reutilização ou falsificação do selo.

COMUNICADO CG Nº 875/2025**PROCESSO N° 2025/138945 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião e Oficial do Cartório do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Com Funções Notariais do Distrito de Taquarinha, Comarca de Mucuri/BA, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 26/03/2025, Livro nº 475, Termo 475, na qual figura como outorgante Rosemari Benedetti Baumhardt, inscrita no CPF nº 308.***.***-59, casada com Sérgio Roberto Baumhardt, inscrito no CPF nº 304.***.***-15, como outorgado Matheus Michel da Conceição Sacco, inscrito no CPF nº 303.***.***-35, conferindo poderes para negociar o instrumento de matrícula nº 5.391, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Nova Fátima Gleba II, situado no Município de Sento-Sé/BA, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 108ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 20/10/2025 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. N° 2025/129.128 - INDICAÇÕES para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo um cargo no critério da antiguidade, decorrente da aposentadoria do Desembargador Natan Zelinski de Arruda, ocorrida em 1º/10/2025, e um cargo no critério do merecimento, decorrente da aposentadoria do Desembargador Flávio Cunha da Silva, ocorrida em 03/10/2025 (Edital nº 83/2025). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.